



Ofício nº : 501/2024/GC/GAM

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal de Indiavaí

Indiavaí/MT

Assunto: **Citação - Processo Contas Anuais n.º 53.738-1/2023**

Senhor Prefeito,

Com fundamento nos arts. 96, VI; 104, *caput*; 113 e 114 todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RITCE/MT), c/c os arts. 30, § 1º e 31 do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso, **CITO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico Preliminar¹, cuja cópia segue anexa, acompanhada da Informação do Supervisor² e do Despacho do Secretário³, e, caso queira, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Indiavaí, referentes ao exercício de 2023.

O prazo para a apresentação da defesa é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no art. 76 do RITCE/MT.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE-MT, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h. Solicita-se que nela seja consignado o número deste Ofício e do citado processo.

¹ Doc. 485037/2024.

² Doc. 485038/2024.

³ Doc. 485039/2024.





Ressalta-se que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 105 do RITCE/MT.

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475, de 27 de setembro de 2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informa-se que o RITCE/MT e o Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*⁴

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

⁴Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

